



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

RUA CEL. JOSE AVELINO, 416 - centro - CEP: 58840-000 -

ATA DA 004ª (QUARTA) SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DA 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA (2021 - 2024) - 1º PERÍODO (01/01/2023 À 31/12/2023) DE 27 DE JUNHO DE 2023

CHAMADA DOS VEREADORES

ESTIVERAM PRESENTE(S) OS SEGUINTE(S) VEREADOR(ES): ANA ISABELLE SANTANA DE ARAÚJO, EDNI EVARISTO NERI, EDNO DANTAS PEREIRA, FÁBIO ALENCAR DE OLIVEIRA, FÁBIO QUEIROGA DA SILVA, GILBERTO ISMAEL LACERDA, JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO, JORISMAR DA SILVA CARDOSO, MARCOS ANDRADE DA SILVA, MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA, PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS, RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA e ROGÉRIO MARTINS DE ARRUDA.

EXPEDIENTE DO DIA

OFÍCIO CIRCULAR 0005/2023 - MESA DIRETORA: Convocando todos os vereadores para um período extraordinário a ter início às 15:30 horas do dia 27 de junho do corrente ano.

OFÍCIO RECEBIDO DO EXECUTIVO 141/2023 - PODER EXECUTIVO: enviando pedido de convocação de período extraordinário para votação dos Projetos de Lei nº.s 024 e 048/2023.

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 048/2023 - PODER EXECUTIVO: Que autoriza a abertura de crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

PARECER 065/2023 - COMISSÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Favorável ao Projeto de Lei nº. 024/2023

PARECER 066/2023 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Favorável ao Projeto de Lei nº. 048/2023

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 024/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: Que Cria o Conselho Municipal de Transporte público escolar e universitário (CMTPEU), bem como regulamenta o uso do transporte universitário e o serviço de transporte escolar, dos alunos da educação básica de ensino, do município de Pombal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 048/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: Que autoriza a abertura de crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

TRIBUNA: O Presidente Marcos Bandeira iniciou a quarta sessão extraordinária, na sequência informou que a sessão será realizada em um único turno, e apresentou a ordem do dia que constou:

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 024/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: Que Cria o Conselho Municipal de Transporte público escolar e universitário (CMTPEU), bem como regulamenta o uso do transporte universitário e o serviço de transporte escolar, dos alunos da educação básica de ensino, do município de Pombal e dá outras providências. **PROJETO DE**

LEI - EXECUTIVO 048/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: Que autoriza a abertura de crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências. Na sequência o presidente facultou a palavra ao vereador João Filho para discutir as matérias, estamos retornando hoje convocado pelo Poder Executivo para tratar de dois importantes projetos aqui para o município de Pombal, um é criação do Conselho Municipal de Transporte



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE

POMBAL

RUA CEL. JOSE AVELINO, 416 - centro - CEP: 58840-000 -

questão de uma suplementação para custear a despesa para a obra do cento de imagem para o município de Pombal do Conselho estivemos aqui analisando juntamente com colegas, vereadores, posteriormente um dos relator do projeto Marcos Coatiba e também com Marcílio, representante do transporte, aqui no município de Pombal transporte escolar, e aqui tivemos algumas sugestões para implementar esse projeto. Desde da implantação do Conselho do membro do Conselho ficou em dez, dois representantes do Poder Legislativo, que é o mais correto, mais justo que seja um da situação e outro da oposição. Só tinha no projeto inicial somente um membro, isso com sugestão nossa. E outros temas que nós tivemos aqui, e demos sugestões e foi acatado pelo Poder Executivo a questão porque aqui nesse projeto falava o seguinte o transporte universitário nas cidades circunvizinhas do município de Pombal e eu vi que estava falho porque a única cidade que se transporta de hoje no momento circunvizinha Pombal é Sousa e eu coloquei um perímetro de até cem quilômetro que além de incluir Sousa, incluindo incluiremos Patos e Cajazeiras, que já é o que faz hoje, mas a gente ia aprovar de forma incorreta. E nós fizemos essa correção foi alterada e está aqui, no projeto de lei, outro tema que a gente colocou no projeto de lei, que era a frequência de noventa por cento dos alunos universitários. Muitos deles foram relatados aqui que vão e não vão estudar. Chega lá não frequenta faculdade, tem deles que me passa a informação. E se a informação da própria Secretaria Municipal de Educação, que diz que tem a universidade, já faz oito anos que faz faculdade e a gente que estava cobrando noventa por cento da frequência vereadora, eu achei muito grande a cobrança, noventa por cento de frequência muito alta e sugeri que baixasse para oitenta por cento foi acatado também. E a outra sugestão da gente como vereador deste Poder Legislativo sobre as competências da Secretaria Municipal da Educação, a quantidade de alunos, eu teria apresentado a sugestão inicial de dois alunos só que o Poder Executivo não aceitou, por achar que é muito pouca quantidade de alunos para disponibilizar veículos e resolvemos entrar num acordo entre o Executivo e Legislativo e nós fechamos em cinco alunos. Só vai ter direito ao transporte público, gratuito, universitário quando tiver em dia de aula a partir de cinco alunos por cidade. Outro projeto é a questão da suplementação que é de grande importância para o município e sou total favorável que a gente possa votar o mais rápido possível. Na sequência o presidente facultou a palavra ao vereador Edno que saudou a todos, eu discutindo o projeto de número zero vinte e quatro com relação à criação do Conselho Municipal de Transporte Público Escolar Universitário. Veja só o conselho Municipal é um órgão coletivo consultivo, orientador fiscalizador. Eu sinceramente controle externo do poder público, é feito pela Câmara Municipal, o Tribunal de Contas e Conselhos, conselhos municipais, se de fato a atuarem realmente é uma coisa fundamental. Interessante por demais em todas as áreas. E a gente tem, aqui, ao longo dos últimos tempos solicitados, que seja enviado mais de criação de conselhos. Eu tenho absoluta certeza que o Conselho Municipal seja lá do que foi a mais importante que a criação desses distritos que tiveram e que todos os distritos pode ser que de alguma forma de todos estão certa. Eu observei a questão do projeto e com muita simplicidade naturalmente, assim, o processo, quando eu não entendo muito bem na procurei quem convive e lida mandei o projeto para Marcelo que era o responsável dos transportes na época da prefeita, levei para ele olhar. Ele passou três ou quatro dias lendo o projeto e me passou que alterações que estão sendo propostas, não vai sinceramente prejudicar principalmente a classe funcionário. São os motoristas e consequentemente, a questão dos estudantes. Com relação aos estudantes, eu vejo que a composição do conselho, todo o conselho, ele tem que ser no mínimo paritário. Ou seja, pelo menos a metade do conselho ele tem que ser da sociedade civil. No caso aqui, especificamente, eu creio que tem mais representantes da sociedade civil do que propriamente poder público. Artigo Terceiro O Conselho Municipal de Transporte Público Escolar do Estado será constituído por dez membros distribuídas seguinte forma um Representante do Gabinete, um Representante da Secretaria de Transportes, um Representante da Secretaria da Educação, dois do Poder Público



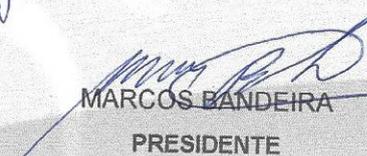
ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

RUA CEL. JOSE AVELINO, 416 - centro - CEP: 58840-000 -

e um oposição. Um representante dos motoristas lotado na Secretaria da Educação do transporte Escolar e Universitário. Dois representantes dos estudantes universitários que utilizem o transporte e que estejam regularmente matriculados em suas respectivas instituições de ensino, sendo um da instituição pública e outro da instituição privada, um representante dos pais que possua filho regularmente matriculados na rede municipal de ensino e um representante da Procuradoria Geral do município, ou seja, tem quatro representantes direto do poder público, o resto da sociedade civil. Isso aqui, sinceramente para mim já baixa para qualquer uma outra questão. Porque se houver a nomeação, conforme orientação de quem aqui que está direcionada a ser dado a vaga, haverá um controle perfeito. Se houver indicação, por parte de quem aqui está citado, haverá um controle tranquilo. E assim realmente que deve se proceder, é dessa forma que deve sim, porque o conselho ele vai orientar, ele fiscaliza. É o controle externo social. Eu acho sinceramente, que o Regimento Interno vai trazer mais detalhes para que seja realmente definido a questão das datas, reuniões. Tudo isso é definido no regimento interno do conselho. Eu não vejo aqui nada que direcione a prejudicar ou dificultar muito pelo contrário. Está aqui muito democraticamente citado, a composição de quem vai realmente se reunir e definir como meta do que é que vai ser feito. Eu entender assim e com a orientação do companheiro Marcelo, que eu confio pronto, fiquei mais tranquilo ainda. Agora com relação ao crédito é que aqui, pela segunda vez eu vejo, chega nessa Casa a abertura de crédito especial, remanejando recursos. Sinceramente, é a segunda vez que eu vejo isso, porque o projeto ele, ele traz vereadores, eu tenho que dizer isso aqui, porque eu defendo Legislativo, eu sou sabe um eterno amante do Legislativo. E quando o prefeito aqui coloca no projeto de que a cobertura dos recursos oriundos dessa implementação desse crédito especial, ele é proveniente. Ele está acobertado no artigo quarenta e três da Lei Federal quatro mil e três e vinte e oito. Eu já vi projetos aqui com muito mais respeito ao Poder Legislativo, com muito mais respeito. Ela faz porque essa casa está aqui para a gente realmente liberar a ordem para gastar o dinheiro e fiscalizar a aplicação do recurso. Agora, quando você pega e abri aqui de acordo com o artigo quarenta e três da lei Federal fica a Deus, dará por que ele tem um atirgo quarenta e três parágrafo único, inciso um, dois, três e quatro. Esse recurso é inciso um excesso de arrecadação, superávit financeiro, transferências vão aumentar, isso é o que ele tem. Ele tem a sua definição, que é o repasse do governo federal, que está no fundo municipal. Como ninguém quis mais discutir as matérias, o presidente as colocou em votação: **PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 024/2023**

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: Que Cria o Conselho Municipal de Transporte público escolar e universitário (CMTPEU), bem como regulamenta o uso do transporte universitário e o serviço de transporte escolar, dos alunos da educação básica de ensino, do município de Pombal e dá outras providências. A qual foi aprovado por maioria de votos. Votaram contra os vereadores: Edni Evaristo e Romero Freitas. Votaram Favoráveis os vereadores: Telefaz, Rodolfo, Marcos Coatiba, Fábio Alencar, Rogério, Beto Xau, Ana Isabelle, Fábio Queiroga, João Filho e Edno Dantas. Os 13 vereadores presentes. **PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 048/2023**

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: Que autoriza a abertura de crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências. A qual foi aprovado por unanimidade de votos. Os 13 vereadores presentes. Na sequência o presidente encerrou a sessão e marcou uma outra para daqui a 5 minutos para dar a segunda votação nos projetos. E para constar eu Taise de Sousa Mascena, lavrei a presente ata que ao final será assinada por mim e pela mesa diretora desta casa de leis.


MARCOS BANDEIRA
PRESIDENTE

RUA CEL. JOSE AVELINO. 416 - centro - CEP: 58840-000 - Pombal/PB